

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -**

20150624:08083926000108:08083926000108

Número da Nota

00000238

Data e Hora de Emissão

24/06/2015 16:54:05

Código de Verificação

R3G7-GHRJ**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **08.083.926/0001-08** Inscrição Municipal: **0.388.977-7** Inscrição Estadual: ---Nome/Razão Social: **APLICANET INFORMATICA LTDA**Nome Fantasia: **APLICANET INFORMATICA**Tel: **2134313799**Endereço: **RUA CAROLINA MACHADO 160, LOJA B - MADUREIRA - CEP: 21351-021**Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **alan@aplicanet.com.br****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **374.767.697-91**

Inscrição Municipal: ---

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **EZEQUIEL CORTAZ TEIXEIRA**Endereço: **RUA ALBERTO DELFINO 61, apto 301 - JARDIM CARIOCA - CEP: 21920-220**

Tel: ---

Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **dep.ezequielteixeira@camara.leg.br****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Envio de Mensagens Eletrônicas - 3.000 SMS por mês
 Sistema de controle e gestão de conteúdo via web
 Criação do layout e peças para os canais do site
 Criação de e-mail marketing segmentado
 Implementação de ferramenta para envio de newsletter
 Ambiente para publicação de vídeos
 Otimização para motores de busca
 Criação de galeria de vídeos
 Backup do banco de dados do site antigo
 Inserção de plugins do Twitter e Facebook
 Criação de layout amigável de fácil acesso

Recebemos
24/06/15
[Assinatura]

VALOR DA NOTA = R\$ 2.000,00

Serviço Prestado

01.08.01 - projeto de páginas eletrônicas

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	4,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ Rua da Ajuda, 5 subsolo, www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS)
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, inclusive pelo MEI, não gera direito a crédito fiscal de IPI